

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa de Licitação n. 05/2025****Objeto:** Contratação de assinatura do Jornal O Estado de São Paulo

Considerando a Informação n. 05/2025 (SEI n. 0393588) do Setor de Licitações – SELC/SLIC, o Parecer Jurídico (SEI n. 0395132), bem como a Informação CAGE (SEI n. 0395364), **acolho** o indicativo de dispensa de procedimento licitatório para com a empresa S/A O ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando a contratação de 1 (uma) assinatura digital anual do Jornal O Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme solicitação do Setor de Biblioteca – ESGC/SEB.

Declaro **dispensável** a licitação nos termos do **art. 75, II**, da **Lei Federal n. 14.133/2021**.

Autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada à U.O 02.01, Atividade 6402, Classificação Econômica 3.3.90.39.3903 – Assinatura de Periódicos e Recortes.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PEREIRA, Diretora-Geral**, em 27/02/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0395421** e o código CRC **14C7ECA6**.